



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Baixo Guandu-ES e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido que os imóveis públicos utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Baixo Guandu/ES, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.

Art. 2º. As cores padrões utilizadas serão as cores predominantes da bandeira e do brasão do município de Baixo Guandu/ES, disposta no anexo I desta lei e adotada na forma do art.6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A utilização das cores da bandeira e do brasão do município, instituída por esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o caput desta lei.

§1º. O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóvel cedido pelos Estados ou União ou imóvel particular locado.

§2º. Imóveis particulares locados pela administração terão que possuir em suas placas de identificação as cores estabelecidas nesta lei.

Art.4º. Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.

Art.5º. Segue a padronização das cores nas placas de identificação dos órgãos e também nos adesivos e plotagens de identificação veicular, sendo este de propriedade do município ou de locação.

Art.6º. Esta lei terá vigência após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, “PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2024.

ALDERINO GONCALVES

VIEIRA FILHO:01722763736

Assinado de forma digital por ALDERINO

GONCALVES VIEIRA FILHO:01722763736

Dados: 2024.05.28 11:07:38 -03'00'

Alderino Gonçalves Vieira Filho

Vereador autor



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

ANEXO I



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES



BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES

ALDERINO
GONCALVES VIEIRA
FILHO:01722763736

Assinado de forma digital por
ALDERINO GONCALVES VIEIRA
FILHO:01722763736
Dados: 2024.05.28 11:08:14
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

JUSTIFICATIVA

Exm^{os} Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminho à apreciação da Câmara Municipal De Baixo Guandu/Es, “Plenário Monsenhor Alonso Leite” o Projeto de Lei que dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Baixo Guandu-ES. Mediante a apresentação deste Projeto de Lei, buscamos dar uma identidade visual ao município, evitando assim que a cada novo governo que possa administrá-lo descaracterize-o com suas cores individuais.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, “PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2024.

ALDERINO GONCALVES
VIEIRA
FILHO:01722763736

Assinado de forma digital por
ALDERINO GONCALVES VIEIRA
FILHO:01722763736
Dados: 2024.05.28 11:08:38 -03'00'

Alderino Gonçalves Vieira Filho

Vereador autor